

LEI Nº 3880/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social Atividade -2.082- Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.14.00.00.00		Diárias Pessoal Civil	R\$	2.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1217-FNAS BGPBFCU-Bloco De Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>2.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social Atividade 2.082- Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00		Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1217-FNAS BGPBFCU-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>2.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de abril de 2018.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 24-04-2018.